

PREGÃO 46/2020 – SEI n. 0009272-22.2019.6.21.8000

Solução de rede e switches

PERGUNTA

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ref.: Pregão eletrônico nº 46/2020 – Registro de Preços

Prezados Senhores,

A ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.389.269/0001-74, empresa interessada na participação do pregão eletrônico em referência, vem solicitar esclarecer o que segue:

No item 2.3 do edital menciona “Os editais do TRE-RS não contemplam a permissão da utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, de acordo com o processo administrativo nº 1775/2018”, porém no edital não menciona quais são os órgãos participantes, solicitamos esclarecer.

Atenciosamente,

Eliane Almeida

Alctel

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento, conforme segue:

Essa licitação atenderá somente ao TRE-RS. Não serão admitidos "caronas". Não há órgão participante, apenas o gerenciador.

Conforme o Decreto 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,

Pregoeira.